

PORTARIA DE Nº 260 DE 31 DE MARÇO DE 2025

**Define novas diretrizes de funcionamento do
Matadouro Público Municipal.**

O Prefeito do município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as definições estabelecidas na reunião realizada em 24 de fevereiro de 2025, na sede administrativa da Prefeitura de São Miguel dos Campos, e com a participação da Gestão Municipal, da Procuradoria Jurídica, da Secretaria de Administração e Finanças, do setor de tributos e da Secretaria Municipal de Agricultura, visando:

- 1) O melhor ordenamento do Matadouro Público Municipal;
- 2) O enquadramento na legislação vigente;
- 3) A eficiência da arrecadação e da máquina pública;
- 4) A manutenção das atividades do matadouro;
- 5) A viabilidade social e financeira;
- 6) A desburocratização e o acesso organizado;
- 7) Os informes dos órgãos de fiscalização

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir de 01 de maio de 2025, para o ordenamento do Matadouro Público Municipal:

- I- A entrada de animais para abate será permitida exclusivamente de quarta-feira a sábado, das 07h00 às 18h00;
- II- A permanência de animais no curral do Matadouro após o horário de abate será proibida, sujeitando-se ao recolhimento e multa;
- III- O recebimento de animais sem a devida Guia de Trânsito Aninul (GTA) impressa será expressamente proibido, e os casos adversos serão comunicados aos órgãos de fiscalização e controle;
- IV- O pagamento do boleto referente ao quantitativo de animais para abate deverá ser realizado imediatamente após a conferência dos animais em transporte.
- V- Só será permitido o descarregamento após a conferência do GTA e a confirmação do pagamento da taxa de abate (Boleto pago PIX, transferência conta do Município, Cartão.).

- VI- Fica proibido o pagamento ou recebimento da taxa de abate em dinheiro/espécie
- VII- Solicitamos a ampla divulgação e cumprimento dessas diretrizes, visando o melhor funcionamento do Matadouro Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, AL, em 31 de março de 2025.

**George Clemente Vieira
Prefeito**

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Janisleide Vieira Barros
Secretaria Municipal de Administração e Finanças